



L E I Nº 403

4  
P I A

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$30.000,00 ( trinta mil cruzeiros ) anuais, a partir de 1º de Janeiro de 1948, os vencimentos do Tesoureiro da Prefeitura.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 25 DE DEZEMBRO DE 1948.

ODILON MARTINS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 25/2/48.

RESERVA DE BARRAS

SECRETARIO

SECRETARIA MUNICIPAL